



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**, constante do procedimento para contratação de **HERBERTON ARRUDA ALVES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.774.087/0001-08, localizada à Av. Copacabana nº 297, Qd. 145, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022010050.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022010050, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de maio de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do Município